



Portaria de Credenciamento

PORTARIA Nº 1.719, DE 19 DE MAIO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 949/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.000974/2004-21, Registro SAPIEnS nº 20031009648, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar a Faculdade Teológica Batista de São Paulo, a ser estabelecida na Rua João Ramalho, nº 466, Bairro de Perdizes, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pelo Conselho Batista de Administração Teológica e Ministerial de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aprovando neste ato o seu Plano de Desenvolvimento Institucional, pelo período de cinco anos, e o seu regimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Autorização

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 1.720, DE 19 DE MAIO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 950/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.000975/2004-75, Registro SAPIEnS nº 20031009650, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Teologia, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Teológica Batista de São Paulo, na Rua João Ramalho, nº 466, Bairro Perdizes, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pelo Conselho Batista de Administração Teológica e Ministerial de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

Portaria de Reconhecimento

Diário Oficial da União - Seção 1



PORTARIA Nº 2.053, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro e-MEC nº 200800226, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Teologia, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade Teológica Batista de São Paulo, na Rua João Ramalho, nº 466, bairro Perdizes, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pelo Conselho Batista de Administração Teológica e Ministerial de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º do Decreto nº 5.773 de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI